



EMENDA Nº 01/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. JEDIEL DE CARVALHO, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. JEDIEL DE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, PARA INCLUSÃO DO INCISO X NO ART. 39.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O *caput* do Art. 39 da Resolução nº 397, de 04 de dezembro de 2018, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 – As Comissões Permanentes são dez (10), composta cada	uma
e três (3) membros, com as seguintes denominações:	
"	

Sala das Sessões "Plenário Vereador Orlando Silva", 07 de fevereiro de 2025.

PROF. JEDIEV DE CARVALHO Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem apenas a finalidade corretiva, pois a proposta original cria uma comissão permanente a mais, passando a dez, mas a indicação da totalidade delas, no *caput*, não contemplava essa modificação.

PROF. JEDIEZ DE CARVALHO Vereador